

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**ATA DA 1276ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO DIA 18 DE MAIO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS.**

Local: Plenário da Unidade Leste do Ministério Público do Estado do Piauí.

Presentes os eminentes Conselheiros Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes, Subprocuradora-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício, Dr. Aristides Silva Pinheiro, Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Alípio de Santana Ribeiro, Dr.ª Teresinha de Jesus Marques, Dr. Hosaías Matos de Oliveira e Dr.ª Clotildes Costa Carvalho. Ausentes, a Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando e o Dr. Luís Francisco Ribeiro, por se encontrarem de férias. A Presidente registra a presença do Dr. Hugo de Sousa Cardoso, presidente da Associação Piauiense do Ministério Público e do Dr. Márcio Fernando Magalhães Franca.

1) A Presidente saúda os presentes e, havendo quórum, declara instalada a 1276ª sessão ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, marcada para hoje, dia 18 de maio de 2018, às 09:00 horas.

2) A Presidente inicia a sessão pelo item 1 da pauta, submetendo a apreciação do Colegiado a ata da 1275ª sessão ordinária, realizada no dia 11 de maio de 2018. Questiona se todos os Conselheiros receberam cópias do extrato e se há alguma retificação a ser feita. Dr. Hosaías Matos de Oliveira solicita a complementação da ata relativamente ao item 4.1.1, quanto aos argumentos embasadores da decisão. **A Presidente declara que será procedida a retificação da ata da 1275ª sessão ordinária, realizada em 11 de maio de 2018.**

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS

3.1. Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.

3.1.1 Inquérito Civil nº 008/2015 (SIMP nº 000015-277/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: averiguar a ocorrência dos fatos noticiados, coletar provas, caso necessário, adotando, ao final, as medidas judiciais cabíveis acerca do possível cometimento de atos de improbidade administrativa pelo Chefe do Poder Executivo de Cristalândia do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de ocorrência de Improbidade Administrativa por parte do Prefeito Municipal de Cristalândia-PI, consistente em dano ao erário espelhada na contratação de empresas prestadoras de serviços sem o respectivo certame licitatório no exercício de 2015. Notificação do

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Prefeito municipal, que justificou com documentos comprobatórios da contratação das empresas mediante a regularidade dos procedimentos licitatórios. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.2 Inquérito Civil nº 014/2017 (SIMP nº 000016-034/2017). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: direito de moradia. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de ocorrência de violação ao direito de moradia na “Ocupação Anselmo Dias”, consistente em ocupação irregular de casas por moradores não cadastrados na Agência de Desenvolvimento Habitacional (ADH). Notificação da União, do Estado do Piauí e do Município de Teresina, que informaram que a área ocupada é de propriedade particular, que já foi objeto de Ação de Reintegração de Posse pelo juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.3 Inquérito Civil nº 39/2017 (SIMP nº 000095-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades em instituição escolar. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades na ausência de autorização do Conselho Municipal de Educação (CME) para funcionamento da Unidade Escolar “Creche Berçário Sementinha da Vida” situada no Município de Teresina-PI. Notificação infrutífera da instituição de ensino espelhada no fim da sua atividade comercial exercida no local, impossibilitando o prosseguimento das investigações ministeriais. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.4 Inquérito Civil nº 031/2014 (SIMP nº 000100-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de possível liberação, pela CIRETRAN/Campo Maior e sem qualquer espécie de regularização administrativa prévia, de veículos apreendidos e encaminhados pelos órgãos fiscalizadores. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades na liberação indevida de veículos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

automotores apreendidos sem a respectiva regularização administrativa pelo “CIRETRAN” do Município de Campo Maior-PI. Notificação do gestor do órgão de trânsito municipal, que justificou eficazmente a não ocorrência de liberação indevida dos veículos apreendidos. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.5 Inquérito Civil nº 133/2017 (SIMP nº 000158-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar preventivamente a necessidade de deflagração imediata da intensificação das ações preconizadas no Programa Nacional de Controle da Dengue no Município de Nazaré/PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades consistentes na omissão do poder público municipal em implantar o Programa Nacional de Controle da Dengue no Município de Nossa Senhora de Nazaré-PI. Notificação da Secretaria de Saúde Municipal, que comprovou a existência de ações relativas ao Programa Nacional de Controle da Dengue. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.6 Inquérito Civil nº 015/2015 (SIMP nº 000245-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de liberação de veículos apreendidos pela CIRETRAN de Campo Maior/PI sem a devida regularização administrativa. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades na liberação indevida de um veículo automotor apreendido sem a respectiva regularização administrativa pelo CIRETRAN do Município de Campo Maior-PI. Notificação do gestor do órgão de trânsito municipal, que justificou eficazmente a não ocorrência de liberação indevida da motocicleta apreendida. Irregularidades não comprovadas após a realização das diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.7 Procedimento Preparatório nº 018/2017 (SIMP nº 000516-156/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça Altos. Assunto: denúncia de condições peculiares de trabalho imposta somente à servidora denunciante – UBS: Bom Gosto – Altos. Promoção de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

arquivamento. Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de perseguição por parte da Secretaria Municipal de Saúde em relação a servidor espelhada na exigência de registro de ponto para comprovação da jornada laboral na Unidade de Saúde Bom Gosto, situada no Município de Altos-PI. Realização de audiência extrajudicial na Promotoria de Justiça para oitiva de testemunhas, que negaram peremptoriamente a existência das irregularidades já mencionadas na Unidade de Saúde Municipal. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.8 Notícia de Fato nº 10/2018 (SIMP nº 000444-019/2018). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar possíveis irregularidades na negativa em devolver documentos públicos à Prefeitura de Nazária – gestão 2009-2016. Recurso contra promoção de arquivamento. Recorrente: Osvaldo Bonfim de Carvalho. Promotor de Justiça: Edilsom Farias. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades consistente na negativa do ex-Prefeito Municipal de Nazária-PI em efetuar a devolução de documentos relativos a processos licitatórios no exercício de 2009 a 2016. Pedido de arquivamento do feito sob a alegação da inexistência de interesse público tutelável pelo Ministério Público. Recurso interposto contra a decisão, requerendo o prosseguimento do procedimento administrativo. Presença somente do interesse público secundário da atual administração municipal para a colheita de documentos, que refoge à atuação na seara ministerial. Homologação do arquivamento inicialmente proposto. Voto divergente da Dr.ª Clotildes Costa Carvalho. Alega que o poder de polícia é função típica da Administração Pública e visa exatamente o bem-estar social, os interesses sociais. Argumenta que quando o Procurador-Geral de Justiça encaminhou o ofício ao Promotor de Justiça foi para exatamente buscar documentos que eram de licitações. Acrescenta que o Procurador-Geral poderia ter arquivado de plano. Alega, ainda, que houve interesse público, afinal eram documentos de processos licitatórios e não se trata de interesses particulares, mas de interesses públicos, documentos de processos licitatórios. O Relator ressalta que a Administração tem a sua autonomia própria. Esclarece que o Procurador-Geral de Justiça não fez nenhuma determinação ao Promotor de Justiça, apenas oficiou a título de conhecimento. Afirma que a atribuição é do Promotor de Justiça e ressalta que não há como intervir o Ministério Público por tratar-se de interesse puramente particular, de interesse da Prefeitura com o ex-Prefeito. Dr. Alípio de Santana Ribeiro concorda com o voto do Relator e entende que seria caso de busca e apreensão pela Procuradoria do Município. **Egrégio Conselho Superior, por maioria, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Vencido o voto da Dr.ª Clotildes Costa Carvalho, por entender que a**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

reclamação versa sobre procedimento licitatório e deve prevalecer o interesse público. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.

3.1.9 Procedimento Investigatório Criminal SIMP nº 000402-086/2017. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: decorrente de violência doméstica. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eduardo Palácio Rocha. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de prática de lesão corporal decorrente de violência doméstica praticada por filho contra genitora no Município de Picos-PI. Pela análise preliminar dos autos, verifica-se que já existe um processo judicial em trâmite na justiça estadual versando sobre o mesmo tema. Imperioso o arquivamento deste procedimento para evitar-se a ocorrência de *bis in idem* na investigação. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.10 Inquérito Civil nº 008/2017 (SIMP nº 000013-226/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Isaías Coelho. Assunto: irregularidade nas contas do município de Isaías Coelho, no exercício financeiro de 2012, envolvendo recursos do FUNDEB, FMS, FMAS e do Hospital Municipal Joaquina Marques. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Relator solicita a retirada de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a retirada de pauta do procedimento.**

3.1.11 Inquérito Civil nº 65/2014 (SIMP nº 000309-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar suposta poluição sonora de estabelecimento comercial denominado "Leocar – Lanternagem e Pintura de Veículos". Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de poluição sonora causada por estabelecimento comercial situado na cidade de Teresina-PI. Notificação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAM), que realizou laudo técnico de vistoria atestando o fim da atividade empresarial no local, impossibilitando o prosseguimento das investigações ministeriais. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.12 Procedimento Preparatório SIMP nº 000013-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar os danos ambientais causados pelo aterramento na Lagoa da Avenida Cajuína na Margem leste do Rio Poty. Promoção de arquivamento.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de ocorrência de dano ambiental causado pelo aterramento irregular da “Lagoa da Avenida Cajuína” protegida pela legislação ambiental situada na cidade de Teresina-PI. Notificação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAM), que realizou laudo técnico de vistoria informando a inexistência de dano ambiental no local demandado. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

Relator solicita o julgamento extrapauta dos processos inseridos nos itens 3.1.13 e 3.1.14. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o julgamento extrapauta dos processos.

3.1.13 Inquérito Civil nº 04//2017 (SIMP nº 000225-019/2014). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: supostas irregularidades no Edital nº 0008/2014 – CPL/AGESPISA. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades na execução do Edital de Concorrência Pública da AGESPISA tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de implantação de ligações intradomiciliares e módulos sanitários na cidade de Teresina-PI. Notificação do gestor da empresa de abastecimento de águas, que justificou eficazmente a não ocorrência de ilicitude no deslinde do certame licitatório. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.14. Inquérito Civil nº 50/2017 (SIMP nº 000106-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades em instituição escolar. Promoção de arquivamento. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de irregularidades na ausência de autorização do Conselho Municipal de Educação (CME) para funcionamento da Unidade Escolar “Colégio Pontual” situado no Município de Teresina-PI. Notificação do Diretor do estabelecimento de ensino que comprovou a regularidade do funcionamento da escola privada. Irregularidades não comprovadas após a realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.

3.2 Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.

Anuncia o julgamento em bloco dos processos pautados nos itens 2.2.1 a 2.1.3.

3.2.1 Inquérito Civil SIMP nº 000389-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: poluição sonora e atmosférica – "Criativa Comunicação Visual". Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar ocorrência de poluição sonora e atmosférica provocada pela "Oficina Criativa Comunicação Visual", situada na rua Santa Luzia, Bairro Centro-Sul, Teresina-PI. 1. Fora instaurado Inquérito Civil (fls. 01/03), após declarações prestadas pelo Sr. Antônio Moacir Marques de Oliveira, noticiando ocorrência de poluição sonora e atmosférica provocada pelo estabelecimento "Oficina Criativa Comunicação Visual", localizado na Rua Santa Luzia, Centro-Sul, próximo a Imobiliária G&G. 2. Após regular instrução, o Presidente do Feito constatou que houve o cumprimento integralmente do TAC pelo estabelecimento Oficina Criativa Comunicação Visual, conforme laudo da SEMAM e da SDU, restando, portanto, satisfeito o objeto do presente inquérito, 2. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.2 Procedimento Preparatório SIMP nº 000059-172/2017. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: alagamentos decorrente do represamento de águas em frente ao loteamento Terras Alphaville, nesta capital. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar possíveis irregularidades no represamento de um riacho em frente ao Loteamento Terras Alphaville, no Sítio Esteios, Teresina-PI. 1. Fora instaurado Inquérito Civil (fls. 01), com fim de apurar possíveis irregularidades no represamento de um riacho em frente ao loteamento Terras Alphaville, no sítio Esteios, Teresina-PI. 2. Após instrução do procedimento, constatou-se, através de laudo da SEMAM, que não havia nenhum represamento de riacho, não havendo, portanto, qualquer irregularidade. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.3 Inquérito Civil nº 13/2013 (SIMP nº 000357-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar suposta poluição sonora de um estabelecimento

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

comercial denominado "Elisa Cabelos", localizado no Residencial Prado Júnior, Conjunto Nova Teresina, Quadra 05, Casa 01, nesta capital. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar ocorrência de poluição sonora de um estabelecimento comercial denominado "Elisa Cabelos", localizado no Residencial Prado Júnior, Conjunto Nova Teresina, Quadra 05, Casa 01, Teresina-PI. 1. Fora instaurado Inquérito Civil (fls. 01/03), após denúncia, noticiando que o estabelecimento ELISA CABELOS, localizado no Residencial Prado Júnior, Conjunto Nova Teresina, na Quadra 05, Casa 01, na entrada da Av. Jango, Teresina-PI, visto que estava provocando poluição sonora e funcionava como bar aos fins de semana, a partir das 20:00h, incomodando os moradores durante o seu sossego noturno. 2. Após regular instrução, o Presidente do Feito constatou que houve o cumprimento do TAC pelo supracitado estabelecimento, conforme laudo técnico de fiscalização da SEMAM, restando, portanto, satisfeito o objeto do presente inquérito. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.4 Inquérito Civil nº 43/2017 (SIMP nº 000099-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades em instituição escolar. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar irregularidades no funcionamento do Colégio Madre Teresa de Calcutá. 1- Fora Instaurado Inquérito Civil, após denúncia, com o fim de apurar ausência de autorização para funcionamento do Colégio Madre Teresa de Calcutá, tendo em vista que não possuía autorização para funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação-CME. 2- Após regular instrução do feito, foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta entre o MPPI e o Colégio Madre Teresa de Calcutá. 2- Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.5 Inquérito Civil nº 15/2017 (SIMP nº 000071-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades em instituição escolar. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar irregularidades no funcionamento do Educandário Emília Ferreiro. 1- Fora instaurado inquérito civil com o fim de apurar ausência de autorização para funcionamento do Educandário Emília Ferreiro, tendo em vista que não possuía autorização para funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação-CME. 2- Após regular instrução do feito, foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta entre o MPPI e Educandário Emília Ferreiro. 3- Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.

3.2.6 Inquérito Civil nº 28/2013 (SIMP nº 000012-226/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Isaías Coelho. Assunto: apuração de falta de professor e de condições adequadas ao serviço de educação na unidade escolar Francisco Bento de Carvalho. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar falta de estrutura da Unidade Escolar Francisco Bento de Carvalho, situada na zona rural do Município de Isaías Coelho. 1. Foi instaurado Inquérito Civil, após abaixo assinado apresentada pelos moradores da comunidade Várzea, Zona Rural de Isaías Coelho, com o fim de apurar falta de estrutura da Unidade Escolar Francisco Bento de Carvalho. 2. Após instrução regular, a Promotora de Justiça constatou que, através de documentação acostada aos autos, a Unidade Escolar Francisco Bento de Carvalho estava em adequadas condições de funcionamento, bem como a referida escola havia 15 (quinze) alunos e 02 (dois) professores, restando, portanto atingido o seu objetivo. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.7 Inquérito Civil nº 024/2016 (SIMP nº 000212-063/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar possível ausência de plano diretor municipal na Cidade de Campo Maior/PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar possível ausência de Plano Diretor Municipal no Município de Campo Maior-PI. 1. Inquérito Civil instaurado, de ofício, a fim de apurar possível ausência de plano diretor municipal. 2. Após regular instrução do feito, o Promotor de Justiça presidente do feito verificou que houve a instituição do Plano Diretor Participativo, o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de Campo Maior, editada pelo Prefeito Municipal João Félix Andrade Filho. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.8 Inquérito Civil nº 111/2017 (SIMP nº 000683-060/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: possível ocorrência acumulação de cargos privativos de profissional de saúde, com jornada de trabalho semanal de mais de 60 horas. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar possível acumulação de cargos privativos de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

profissional de saúde, com jornada de trabalho semanal de mais de 60 (sessenta) horas.

1. Fora instaurado Inquérito Civil com o fim de apurar possível acumulação ilegal de cargos públicos, com incompatibilidade de carga horária, perpetrada pelo profissional de enfermagem Domingos José Sampaio de Brito, informando que exercia carga horária total semanal de 60 (sessenta) horas, com vínculos com o Estado do Piauí e o município de Campo Maior. 2. Após regular instrução, foi constatado que o servidor Domingos José Sampaio de Brito possuía jornada de trabalho total de 60 (sessenta) horas, sendo 20 (vinte) horas no Hospital Regional de Campo Maior e 40 (quarenta) horas no município de Campo Maior, havendo, portanto, compatibilidade com as hipóteses de acúmulo de cargos de profissionais de saúde, restando, atingido o seu objetivo. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.9 Inquérito Civil nº 038/2014 (SIMP nº 000046-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar preventivamente notícia de possível descumprimento de ordem judicial imotivado por autoridade policial civil, pela falta de cumprimento de busca e apreensão na Cidade de Campo Maior/PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar preventiva notícia de possível descumprimento imotivado de ordem judicial por parte de autoridade policial, a qual não teria cumprido mandado de busca e apreensão determinado nos autos do Processo nº 1312-04.2013, de competência do JECC de Campo Maior-PI. 1. Fora instaurado Inquérito Civil (fls. 02/03), após ofício nº 10/2014, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior -PI, noticiando possível descumprimento de ordem judicial imotivado por autoridade policial civil, tendo em vista que a mesma não teria cumprido mandado de busca e apreensão determinado no dia 24 de junho de 2013, nos autos do Processo nº 1312-04.2013, em trâmite no JECC de Campo Maior. 2. Após instrução regular, o Promotor de Justiça verificou, às fls. 23, que a autoridade policial cumpriu o mandado de busca e apreensão, no dia 09.08.2013, informação corroborada por ordem e relatório de missão acostados às fls. 29/30, não havendo, portanto, descumprimento do mandado de busca e apreensão. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.10 Inquérito Civil nº 006/2013 (SIMP nº 000139-201/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Cristino Castro. Assunto: ausência de condições adequadas de funcionamento do prédio onde estão alocadas a justiça comum, a Promotoria de Justiça e o Cartório Eleitoral situados no Município de Cristino Castro-PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Roberto Monteiro Carvalho. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Apurar ausência de condições adequadas de funcionamento do prédio onde estão alocadas a Justiça Comum, a Promotoria de Justiça e o Cartório Eleitoral situados no Município de Cristino Castro-PI. 1. Fora instaurado Inquérito Civil com o fim de apurar a ausência de condições adequadas de funcionamento do prédio onde estão alocadas a Justiça Comum, a Promotoria de Justiça e o Cartório Eleitoral situados no Município de Cristino Castro-PI 2. Após regular instrução do feito, o nobre Promotor de Justiça presidente do feito, verificou que houve a interdição do antigo prédio, bem como estava sendo construído um novo para funcionamento do fórum da comarca de Cristino Castro, havendo, portanto, atingido o objetivo do presente inquérito civil. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

Às 10h33, o Corregedor-Geral solicita licença para se ausentar da sessão, justificando compromissos da Corregedoria Geral do Ministério Público.

3.3. Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).

A Relatora solicita a retirada de pauta dos Procedimentos de Gestão Administrativa pautados nos itens 2.3.1 a 2.3.13, que tratam de diárias, nesta ata inseridos nos itens 3.3.1 a 3.3.13. Alega que recebeu uma documentação ontem e não teve tempo de analisar com cuidado, diante disso prefere não se precipitar e julgar os processos sem a análise detida desses documentos. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprova a retirada de pauta.**

3.3.1 Procedimento de Gestão Administrativa nº 32581/2017 (GEDOC nº 000005-226/2018). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Diárias (Teresina-PI). Interessado: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

3.3.2 Procedimento de Gestão Administrativa nº 34617/2017 (GEDOC nº 000004-226/2018). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Diárias (Fronteiras-PI). Interessado: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

3.3.3 Procedimento de Gestão Administrativa nº 30488/2017 (GEDOC nº 000139-226/2017). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Diárias (Teresina-PI). Interessado: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.3.4 Procedimento de Gestão Administrativa nº 32583/2017 (GEDOC nº 000140-226/2017). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Diárias (Fronteiras-PI). Interessado: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

3.3.5 Procedimento de Gestão Administrativa nº 32625/2017 (GEDOC nº 000143-226/2017). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Diárias (Cocal-PI). Interessado: Rômulo Paulo Cordão. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

3.3.6 Procedimento de Gestão Administrativa nº 33597/2017 (GEDOC nº 000142-226/2017). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Diárias (Valença-PI). Interessado: Rômulo Paulo Cordão. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

3.3.7 Procedimento de Gestão Administrativa nº 33598/2017 (GEDOC nº 000141-226/2017). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Diárias (Teresina-PI). Interessado: Rômulo Paulo Cordão. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

3.3.8 Procedimento de Gestão Administrativa nº 31010/2017 (GEDOC nº 000138-226/2017). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Diárias (Piripiri-PI). Interessado: Cezário de Souza Cavalcante Neto. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

2.3.9 Procedimento de Gestão Administrativa nº 34624/2017 (GEDOC nº 000001-226/2018). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Diárias (Piripiri-PI). Interessado: Cezário de Souza Cavalcante Neto. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

3.3.10 Procedimento de Gestão Administrativa nº 33833/2017 (GEDOC nº 000006-226/2018). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Diárias. Interessado: João Batista de Castro Filho. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

3.3.11 Procedimento de Gestão Administrativa nº 35337/2017 (GEDOC nº 000007-226/2018). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Diárias (Teresina-PI). Interessado: João Batista de Castro Filho. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.3.12 Procedimento de Gestão Administrativa nº 34613/2017 (GEDOC nº 000003-226/2018). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Diárias (Eliseu Martins-PI). Interessado: Regis de Moraes Marinho. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

3.3.13 Procedimento de Gestão Administrativa nº 34614/2017 (GEDOC nº 000002-226/2018). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Diárias (Francisco Santos-PI). Interessado: Regis de Moraes Marinho. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).**

A Relatora anuncia julgamento em bloco dos procedimentos pautados nos itens 2.3.14, 2.3.15 e 2.3.20, inseridos a seguir.

3.3.14 Inquérito Civil nº 10/2017 (SIMP nº 000066-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades em instituição escolar. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).** Apurar possíveis irregularidades em instituição de ensino. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, no sentido de adequar sua situação de funcionamento perante o Conselho Municipal de Educação de Teresina/PI. Acompanhamento do TAC. Súmula nº 02 CSMP/PI. Homologação da promoção de Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.3.15 Inquérito Civil nº 64/2017 (SIMP nº 000120-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades em instituição escolar. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).** Apurar possíveis irregularidades em instituição de ensino. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, no sentido de adequar sua situação de funcionamento perante o Conselho Municipal de Educação de Teresina/PI. Acompanhamento do TAC. Súmula nº 02 CSMP/PI. Homologação da promoção de Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.3.16 Inquérito Civil nº 55/2017 (SIMP nº 000111-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades em instituição escolar. Promoção de

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).** Apurar ausência de autorização para funcionamento de Instituição de Ensino. Consoante documentação colacionada aos autos, a instituição investigada não se encontra mais em funcionamento. Perda superveniente do objeto. Homologação da promoção de Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

A Relatora anuncia o julgamento em bloco dos procedimentos pautados nos itens 2.3.18 e 2.3.19, inseridos a seguir.

3.3.18 Inquérito Civil nº SIMP nº 000239-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – lixo em céu aberto no Loteamento dos Morros. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).** Apurar suposta ocorrência de dano ambiental, em razão de lixo em céu aberto no Loteamento Morros, Km-07 da PI – 112, nesta capital. Ausência de lixão no local investigado. Inexistência de dano ambiental. Perda Superveniente do Objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.3.19 Inquérito Civil nº SIMP nº 000123-172/2016. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: metalúrgica do Sr. Jociane – poluição sonora e ambiental. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).** Apurar suposta poluição ambiental e sonora decorrente das atividades de estabelecimento metalúrgico. Encerramento das atividades do estabelecimento investigado. Perda Superveniente do Objeto. Homologação da promoção de Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.20 Inquérito Civil nº 130/2017 (SIMP nº 000120-060/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar preventivamente o cumprimento da garantia aos usuários do SUS de publicidades do horário de atendimento de médicos e odontólogos vinculados ao Sistema Único de Saúde no Município de Campo Maior/PI.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).** Apurar preventivamente o cumprimento de garantia dos usuários do SUS de publicidade do horário de atendimento de médicos e de odontólogos vinculados ao Sistema Único de Saúde no município de Campo Maior/PI. Judicialização do objeto do presente Inquérito Civil. Desnecessidade da remessa dos autos a este Egrégio Conselho Superior para Homologação da Promoção de Arquivamento, quando tais procedimentos ensejarem na judicialização de todo o seu objeto. SÚMULA Nº 03 CSMP/PI. Comunicação a este Órgão Superior. Não Homologação do Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, tendo em vista a judicialização do objeto do inquérito civil, que enseja apenas a comunicação de tal fato ao Colegiado, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.3.21 Inquérito Civil nº 082/2015 (SIMP nº 000426-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de desobediência, por parte do Chefe do Poder Executivo de Campo Maior/PI, a ordem judicial que determina a reabertura de escolas municipais nucleadas. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo a Conselheira, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).** Apurar notícia de desobediência, por parte do chefe do Poder Executivo de Campo Maior/PI, a ordem judicial que determina a reabertura de Escolas Municipais Nucleadas. Indeferimento de prorrogação do prazo. Suposta configuração de crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Código Penal. Foro de prerrogativa do prefeito municipal investigado, nos termos do art. 29, inciso X da Constituição Federal. Remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu o pedido de prorrogação do prazo do inquérito civil que investiga desobediência de ordem judicial por Prefeito, reconhecendo a prerrogativa de função e determinando a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para providências, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4 Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo o Conselheiro, Dr. Luís Francisco Ribeiro).

3.4.1 Inquérito Civil nº 003/2016 (SIMP nº 000021-107/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: inquérito civil visando apurar possíveis irregularidades noticiadas através de representação informando a instalação de loteamento urbano nesse município, denominado "Chico Portela" e "Mariquinha Portela", que segundo a

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

mesma representação, a instalação do empreendimento estaria causando danos ambientais, especialmente através de desmatamento das áreas ribeirinhas ao Riacho Mocha. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Marcondes Pereira de Oliveira. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo o Conselheiro, Dr. Luís Francisco Ribeiro).** O *Parquet* solicitou informações aos órgãos competentes, bem como a realização de vistorias *in loco*. Relatórios devidamente encaminhados ao Ministério Público. Inexistência de danos ao meio ambiente. Constatação pela Prefeitura de Oeiras que inexistiu pedido de aprovação dos referidos loteamentos. O Cartório do 1º Ofício de Oeiras informou que não fora encontrado nenhum registro de imóvel de loteamento urbano em nome dos avós do responsável pela construção das obras, os quais seriam os proprietários do imóvel conhecido como “Lavrado”. O douto Promotor de Justiça determinou a extração de cópia do presente inquérito civil para que fosse remetido ao Núcleo das Promotorias de Justiça de Oeiras, a fim de que seja apurado no âmbito criminal o cometimento do crime previsto no art. 50, I e parágrafo único, I da Lei nº 6.766/76, que trata do parcelamento do solo urbano. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4.2 Inquérito Civil SIMP nº 000057-172/2016. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: poluição ambiental – lançamento de dejetos em canaleta na Rua Anfrísio Lobão, bairro Jóquei, Teresina-PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo o Conselheiro, Dr. Luís Francisco Ribeiro).** Após solicitação do *Parquet* foram realizadas vistorias por diversos órgãos. Constatada a inexistência de caixa de gordura no local. Presença de acúmulo de água. Constatado pela AGESPISA que tal acúmulo é decorrente da ausência de manutenção nos dispositivos de drenagem, encontrando-se as valas obstruídas com material arenoso. A SDU-LESTE fora notificada pelo Ministério Público e realizou a limpeza de tais dispositivos. Situação regularizada. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4.3 Procedimento Preparatório SIMP nº 000103-172/2016. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: poluição sonora – Posto Ipiranga. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo o Conselheiro, Dr. Luís Francisco Ribeiro).** O *Parquet* solicitou ao proprietário do estabelecimento a apresentação de toda a documentação exigida para o regular funcionamento, o que fora devidamente atendido e corroborado pelos órgãos competentes. Audiência realizada com o proprietário da

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

referida loja. Regularização ocorrida dentro do prazo de 10 (dez) dias. Vistorias realizadas em dias e horas alternadas. Não constatação de poluição sonora. Termo de declaração da reclamante ratificando que a situação regularizou-se há mais de 1 (um) ano. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4.4 Inquérito Civil nº 004/2016 (SIMP nº 000514-156/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: denúncia de assédio em local de trabalho. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo o Conselheiro, Dr. Luís Francisco Ribeiro).** Não fora possível constatar a ocorrência de assédio moral. Trata-se, em verdade, de relação conturbada entre a servidora e a administração. Comprovação de denúncias contra a servidora, que culminaram com a aplicação de medidas disciplinares. Depoimentos prestados pelas testemunhas vão de encontro à alegação de assédio moral. Ajuizada Ação Civil Pública em face do Município de Altos-PI para que seja anulada a sanção de advertência aplicada a Raísa Barbosa Bezerra, ora denunciante, considerando a inobservância do devido processo legal e ampla defesa, sem a prévia instauração de PAD. Arquivamento quanto as demais alegações da servidora. Homologação. Inexistência de diferenciação em sua carga horária. No que tange à notícia de que somente a servidora teria que deslocar-se até a Secretaria de Saúde Municipal para bater o ponto, restou comprovado que isso era aplicado a todos os funcionários. Suposto assédio sexual que teria sofrido por parte do Secretário de Saúde fora negado em depoimento prestado pela própria servidora. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4.5 Procedimento Preparatório nº 011/2018 (SIMP nº 000213-030/2017). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: viabilizar a internação voluntária de usuário de entorpecentes em Comunidade Terapêutica. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo o Conselheiro, Dr. Luís Francisco Ribeiro).** Relatórios de visita encaminhados ao *Parquet* atestam a grave situação de dependência química do paciente. Audiência realizada com os seus pais. O douto Promotor de Justiça apresentou algumas sugestões para o seu tratamento, a saber: acompanhamento pelo CAPS; internação no Hospital do Mocambinho; acolhimento em comunidade terapêutica; ou internação compulsória no Hospital Areolino de Abreu, conforme indicação do médico psiquiatra. Os genitores do paciente não acolheram nenhuma das alternativas sugeridas, acreditando não serem métodos eficazes e sugeriram a internação em uma clínica particular, momento em que o Promotor de Justiça informou não ser possível, por não

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

tratar-se de opção disponível e, por encontrar-se a clínica sugerida sob investigação pela possível prática de maus-tratos a pacientes. Sem mais providências a serem tomadas. Arquivamento do feito. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4.6 Inquérito Civil nº 02/2016 (SIMP nº 000076-096/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: investigar e acompanhar o penejamento e a execução das ações de combate ao vetor dos vírus da dengue, chikungunya e zika no Município de São Braz do Piauí, em todos os eixos: controle do vetor, vigilância epidemiológica, assistência, gestão, comunicação e mobilização. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relator: Dr. Hosaiás Matos de Oliveira (substituindo o Conselheiro, Dr. Luís Francisco Ribeiro).** Foram expedidas recomendações ministeriais aos gestores municipais acerca do plano de contingência para o enfrentamento da tríplice epidemia (dengue, zika e chikungunya). Conforme solicitação do *Parquet*, foi realizada supervisão técnica pela Coordenação de vigilância em saúde ambiental no Município de São Braz do Piauí, sendo encaminhado relatório de supervisão (fls. 82/167). Diante do relatório apresentado fica demonstrado que as ações de combate ao mosquito "*aedes aegypti*" realizadas no Município são satisfatórias no âmbito preventivo e educativo. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4.7 Procedimento Preparatório nº 02/2018 (SIMP nº 000005-033/2018). Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar a contratação de nutricionistas abaixo dos parâmetros legais previstos pelo Conselho Federal de Nutricionistas – CFN por parte da SEDUC. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relator: Dr. Hosaiás Matos de Oliveira (substituindo o Conselheiro, Dr. Luís Francisco Ribeiro).** Foram emitidos ofícios à SEDUC solicitando informações acerca do número de nutricionistas lotados em Teresina, devendo esclarecer se a quantidade é suficiente para atender a demanda das escolas estaduais da capital em conformidade com o parâmetro definido pelo CFN. A Resolução nº 465 de 23 de agosto de 2010 do CFN no art. 10 estabelece que para a quantidade de 58.561 alunos haveria a necessidade de 24 (vinte e quatro) nutricionistas do quadro técnico e 1 (um) nutricionista responsável técnico. Atualmente, são 26 (vinte e seis) nutricionistas lotados em Teresina, sendo 25 (vinte e cinco) do quadro técnico e 1 (um) responsável técnico. Conformidade com o padrão estabelecido pela CFN. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.4.8 Inquérito Civil nº 08/2017 (SIMP nº 000063-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades em instituição escolar. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo o Conselheiro, Dr. Luís Francisco Ribeiro).** Fora comprovado no curso da instrução que a instituição de ensino encerrou suas atividades no ano de 2015. Documento à fls. 09 demonstra que o “Instituto Jevânia de Ensino” foi retirado do cadastro das instituições integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Piauí. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4.9 Inquérito Civil nº 30/2017 (SIMP nº 000086-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades em instituição escolar. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo o Conselheiro, Dr. Luís Francisco Ribeiro).** Em audiência, a Instituição de Ensino comprovou a renovação da autorização de funcionamento da educação infantil através da Resolução CME/THE nº 010/2018 (fls. 19/21). Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4.10 Inquérito Civil nº 010/2015 (SIMP nº 000059-085/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: verificar as condições estruturais e físicas de funcionamento da unidade escolar da localidade riachão situada na zona rural do Município de Sebastião Barros/PI, bem como verificar as condições de transporte escolar, da água e da merenda escolar fornecidos aos alunos. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo o Conselheiro, Dr. Luís Francisco Ribeiro).** Prazo de conclusão do Inquérito Civil expirado. Prorrogação do prazo, tendo em vista a imprescindibilidade de novas diligências. Inteligência do art. 23, parágrafo único da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça – Prazo concedido por mais 1 (um) ano. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação de prazo por 1 (um) ano, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4.11 Inquérito Civil nº 01/2017 (SIMP nº 000020-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades quanto à cobrança abusiva de juros da fase de obras (taxa de evolução de obras). Declínio de atribuições. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira (substituindo o**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Conselheiro, Dr. Luís Francisco Ribeiro). A competência para apurar e ajuizar eventual medida judicial de demandas que envolvam empresa pública federal é da Justiça Federal. Homologação do declínio de atribuição, devendo os autos retornarem à origem, para que haja o declínio de atribuição do presente inquérito civil ao MPF, conforme art. 9º-A da Resolução nº 23 de 2007 do CNMP. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4.12 Inquérito Civil SIMP nº 000066-230/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Inhumas. Assunto: apurar venda irregular de GLP no Município de Inhumas. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Danilo Carlos Ramos Henriques. **Relator: Dr. Hosaiás Matos de Oliveira (substituindo o Conselheiro, Dr. Luís Francisco Ribeiro).** Através de solicitação do *Parquet*, foi realizado pelo PROCON fiscalização no Município, sendo constatado que alguns estabelecimentos revendem GLP sem a autorização expedida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, sendo lavrado autos de infrações e apreensão em 04/07/2012 (fls. 28/34). Contudo, não foram processadas e lançadas multas administrativas. Aplica-se prescrição quinquenal para cobrança de multa administrativa. Prazo para a constituição do crédito encontra-se prescrito. Homologação. Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.4.13 Notícia de Fato SIMP nº 000526-019/2015. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar possíveis irregularidades no Contrato nº 165/2010, firmado com vistas à aquisição de condicionadores de ar split pela Eletrobras Distribuição Piauí. Declínio de atribuições. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relator: Dr. Hosaiás Matos de Oliveira (substituindo o Conselheiro, Dr. Luís Francisco Ribeiro).** O douto Procurador da República, após a instrução do feito, considerando não haver irregularidades no referido bem, como danos ao erário ou indícios de má-fé, determinou o arquivamento do presente inquérito civil. A 5ª Câmara de Coordenação e Revisão declinou os autos ao *Parquet* estadual por haver ausência de interesse do Ministério Público Federal. Conclusos os autos ao douto Promotor de Justiça, este entendeu não ser de sua atribuição para condução do feito. Não homologação do declínio de atribuição. A ELETROBRÁS é sociedade de economia mista e, nesses casos, de acordo com a Súmula 556 do STF, a competência é da Justiça Comum. Ademais, a jurisprudência do STF pacificou o tema ao dirimir conflito de atribuições entre órgãos do Ministério Público cujo objeto era apurar irregularidades em contratos de financiamento celebrados entre a PETROBRÁS (sociedade de economia mista) e postos revendedores de Manaus-AM. Portanto, necessidade de retorno dos autos à origem para continuação das

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

investigações. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou o declínio de atribuições e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para continuidade da investigação, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

A Secretária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes, informa que na ata da 1274ª sessão ordinária, relativamente ao item 5.4.7, que trata do Inquérito Civil nº 008/2017 (SIMP nº 000063-229/2018), consta no dispositivo do julgamento o declínio de atribuição quando deveria constar a homologação da promoção de arquivamento, motivo pelo qual solicita a republicação com a devida correção.

3.4.14 Inquérito Civil nº 008/2017 (SIMP nº 000063-229/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Matias Olímpio. Assunto: apuração de atos de improbidade administrativa, referentes a gestão do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território dos Cocaís – CITICOCAIS no exercício financeiro de 2014. Declínio de atribuição. Promotor de Justiça: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Apurar atos de improbidade administrativa, referentes a gestão do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território dos Cocaís – CITICOCAIS no exercício financeiro de 2014. O douto Promotor de Justiça analisando os documentos encaminhados pelo TCE-PI, verificou que a sede do consórcio CITICOCAIS pertence à circunscrição territorial da Comarca de Esperantina-PI. É pacífico o entendimento no Superior Tribunal de Justiça segundo o qual, não havendo, na Lei nº 8429/92, regramento específico quanto às regras de competência territorial, por força da aplicação das normas do microssistema processual coletivo, a ação de improbidade administrativa deve ser ajuizada no foro do local onde ocorrer o dano, conforme o art. 2º da Lei nº 7347/85. Declínio de atribuição para a 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou o declínio de atribuição, nos termos do voto do Relator. Julgado em 04.05.2018, na 1274ª sessão ordinária do CSMP-PI. Republicação aprovada em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5 Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.

3.5.1 Inquérito Civil nº 63/2013 (SIMP nº 000066-063/2014). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de possível acúmulo irregular de cargos públicos. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Adoção das providências no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Ausência de comprovação do acúmulo de cargo no período investigado, nem no período de 2013 em diante. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.

3.5.2 Inquérito Civil nº 22/2017 (SIMP nº 000078-003/2017). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidades em instituição escolar. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Adoção das providências cabíveis no âmbito da 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Firmado Termo de Ajustamento de Conduta com a instituição de ensino, que se comprometeu a regularizar sua situação junto ao Conselho Municipal de Educação no prazo de 60 (sessenta) dias. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.3 Inquérito Civil nº 014/2017 (SIMP nº 000014-226/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Isaías Coelho. Assunto: apurar o cumprimento do art. 24 da Lei nº 9394/1996 no âmbito das escolas municipais de Isaías Coelho. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Adotadas as providências cabíveis no âmbito da Promotoria de Justiça de Isaías Coelho-PI, não restando mais nada o que se fazer no presente Inquérito Civil, tendo em vista que o Município comprovou o cumprimento da carga horária anual mínima. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.4 Inquérito Civil nº 01/2015 (SIMP nº 000002-226/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Anísio de Abreu. Assunto: apurar informações acerca de atrasos de pagamentos de salários, décimo terceiro e 1/3 de férias dos servidores públicos municipais de Jurema-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gabriela Almeida de Santana. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Adotadas as providências cabíveis no âmbito da Promotoria de Justiça de Anísio de Abreu-PI, não restando mais nada o que se fazer no presente Inquérito Civil, tendo em vista que a questão foi sanada. Pagamentos devidos foram realizados, conforme informou o Sindicato dos Servidores Público de Jurema-PI. Homologação do arquivamento proposto. Dr. Hosaías Matos de Oliveira questiona a possibilidade de tratar de direito individual indisponível. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.5.5 Inquérito Civil nº 22/2016 (SIMP nº 000051-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: falta de acessibilidade na Casa Zabelê. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Promover ações de atendimento especializado a crianças, adolescentes e jovens do sexo feminino, vulnerabilizados pela violência, com foco especial na violência sexual, atuando de forma ética, profissional e colaborativa junto as parceiros e a sociedade, observados os princípios da eficácia, eficiência e responsabilidade social. Apurar falta de acessibilidade. Ação civil pública já proposta. Desnecessidade de promoção de arquivamento, bastando a comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público. Devolução dos autos à Promotoria de Justiça para juntada aos autos da ação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, em face da judicialização da matéria e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para fins de juntada dos documentos originais aos autos da ação civil pública, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.6 Procedimento Preparatório nº 01/2017 (SIMP nº 000008-226/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Regeneração. Assunto: acompanhar e fiscalizar o carnaval fora de época – "Regê Folia 2017". Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Valesca Caland Noronha. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Adotadas as providências cabíveis no âmbito da Promotoria de Justiça de Regeneração-PI, não restando mais nada o que se fazer, já que, foram adotadas as medidas necessárias a fim de fiscalizar e prevenir problemas na realização da festa, bem como foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta para disciplinar. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.7 Inquérito Civil nº 025/2017 (SIMP nº 000279-156/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: apurar irregularidades apontadas pelo TCE – PI realizadas no Município de Altos – Processo TCE 15.615/09 – suposta montagem em licitação do tipo convite 00/2008 para aquisição de postes. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Adotadas as providências cabíveis no âmbito da 2ª Promotoria de Altos-PI, não restando mais nada o que se fazer no presente Inquérito Civil. Diversas diligências, infrutíferas, na tentativa de coletar documentos para instruir o procedimento, não podendo se presumir a responsabilidade do gestor sem um embasamento concreto. Remessa de cópia dos autos a 1ª Promotoria de Justiça de Altos pelo Promotor responsável, por entender que deve ser realizada nova apuração na esfera penal, no tocante a suposta prática do crime capitulado no art. 305, do Código Penal. Homologação do arquivamento proposto.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.

Dr. Hosaías Matos de Oliveira solicita a palavra e informa ter conhecimento que o Município de Altos está alocando recursos públicos para realização de despesas com o time de futebol da cidade. Enfatiza que o clube de futebol deve se manter com verbas próprias, sendo inadmissível o emprego de verbas públicas para esse fim, as quais devem ser aplicadas para atender o interesse público em áreas de maior interesse para a população, tais como saúde e educação. Assim, diante do fato, que é público e notório, requer que o Conselho Superior determine que o Promotor de Justiça de Altos instaure procedimento para investigar o desvio de finalidade na aplicação de recursos públicos pelo Município de Altos, os quais estão sendo usados para custear o time de futebol. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou à Promotoria de Justiça de Altos a instauração de procedimento para investigar a aplicação de recursos públicos para realização de despesas com o clube de futebol da cidade.

3.5.8 Inquérito Civil nº 006/2016 (SIMP nº 000183-156/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: apurar possível irregularidade na utilização de recursos oriundos do FUNDEB. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Adotadas as providências cabíveis no âmbito da 2ª Promotoria de Altos-PI, não restando mais nada o que se fazer no presente Inquérito Civil, tendo em vista não ter sido comprovado o dolo por parte da gestora, pelo fato do TCE-PI ter julgado regulares as contas, inclusive com lastro nas demais provas técnica colhidas nos presentes autos. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.5.9 Procedimento Preparatório SIMP nº 000043-100/2018. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: dano ao erário. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: José de Arimatéa Dourado Leão. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Foram adotadas as providências cabíveis no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça – PI, não restando mais nada o que fazer, já que, após a análise do procedimento em comento, ficou constatado que ele já é objeto do Procedimento Preparatório nº 000064-101/2017, evidenciando a ocorrência de litispendência. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, em face da configuração de litispendência, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.5.10 Inquérito Civil nº 03/2013 (SIMP nº 000054-186/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Simões. Assunto: apurar existência de servidores que percebem remuneração dos cofres públicos municipais sem a devida prestação de serviços. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Tallita Luzia Bezerra Araújo. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Adoção das providências cabíveis no âmbito da Promotoria de Justiça de Simões-PI. Inexistência de irregularidades. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

Relatora solicita o julgamento extrapauta do processo inserido no item 3.5.11. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o julgamento extrapauta do processo.

3.5.11 Procedimento Investigatório Criminal nº 003/2017 (SIMP nº 000110-228/2017). Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: crimes previsto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03). Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Marlete Maria da Rocha Cipriano. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Todas as providências foram tomadas. R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) foram devidamente investidos em prol dos idosos. Ausência de exploração financeira. Idosos recebem todos os cuidados necessários. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.05.2018, na 1276ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4) EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DO TEOR DO ITEM 4.1:

4.1 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações.

4.1.1 Ofício nº 064/2018-GPJSMT. Origem: Promotoria de São Miguel do Tapuio. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato SIMP nº 000098-240/2018, instaurada para apurar denúncia sobre situação de vulnerabilidade de pessoas com deficiência.

4.1.2 Ofício nº 156/2018-GPJ. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP nº 000087-276/2017, instaurado para investigar paternidade de menor, K.S.

4.1.3 Ofício nº 158/2018 – GPJ. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP nº 000074-276/2017, instaurado para tratar sobre guarda e visita de menor.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.1.4 Ofício nº 159/2018 – GPJ. Origem: Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: conversão do Procedimento Investigatório Preliminar nº 000226-276/2017 em Inquérito Civil, que trata sobre improbidade administrativa.

4.1.5 Ofício nº 142/2018 – GPJ. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: comunicação da conclusão da Notícia de Fato nº 000068-080/2018, instaurada com o objetivo de apurar possível crime ambiental.

4.1.6 Ofício 31ª PJ nº 273/2018. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 000099-003/2017, instaurado para investigar irregularidades em instituição de ensino.

4.1.7 Ofício nº 322/2018 – 3ª PJ/SRN. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo dos Inquérito Civis nº 000575-096/2016, 000279-096/2016 e 000478-096/2016, à vista da imprescindibilidade da realização e conclusão de diligências.

4.1.8 Ofício nº 322/2018 – 3ª PJ/SRN. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo dos Inquérito Civis nº 000078-096/2016, 000080-096/2016 e 000081-096/2016, à vista da imprescindibilidade da realização e conclusão de diligências.

4.1.9 Ofício nº 119/2018 – 2ªPJUN. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 003.2018 PJUN, instaurado para apurar ato de improbidade administrativa, prática de nepotismo.

4.1.10 Memorando nº 34/2018 – PJ de Itainópolis-PI. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 000213-267/2017, instaurado para apurar retenção de cartão de aposentadoria.

4.1.11 Ofício nº 022/2018 – PJJ – MPPI. Origem: Promotoria de Justiça de Jaicós. Assunto: comunicação de prorrogação do Inquérito Civil nº 000109-179/2017, que trata sobre o Plano Municipal de Gestão dos Resíduos Sólidos.

4.1.12 Memorando nº 104/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: informa o arquivamento de Notícia de Fato nº 000038-033/2018, recebida com o objetivo de apurar negativa a infante na rede municipal de ensino.

4.1.13 Memorando nº 102/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: encaminhamento das Portarias de instaurações dos Inquéritos Civis: 000069-

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

033/2018, 000070-033/2018, 000071-033/2018, 000072-033/2018, 000073-033/2018, 000074-033/2018, 000075-033/2018, 000076-033/2018, 000077-033/2018, 000078-033/2018, 000079-033/2018, 000080-033/2018, 000081-033/2018, 000082-033/2018 e 000083-033/2018.

4.1.14 Ofício nº 126/2018 – MPPI-2ª PJB. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 09/2015 (SIMP nº 000014-140/2015), instaurado com o fim de averiguar a reclamação por parte dos Municípios de Barras/PI sobre o serviço de abastecimento de água fornecida pela AGESPISA.

4.1.15 Ofício 31ª PJ nº 276/2018. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 000044-003/2018, instaurada para investigar suposta cobrança indevida na Clínica e Maternidade Santa Fé.

4.1.16 Ofício nº 105/2018 – PJMG. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: comunicar a prorrogação do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 007/2018, instaurada com escopo de colher informações sobre suposto uso indevido de maquinário do PAC.

4.1.17 Ofício nº 107/2018 – PJMG. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: comunicar o arquivamento da Notícia de Fato nº 004/2018, instaurada com escopo de apurar possível fraude em licitação supostamente perpetrada no âmbito da Prefeitura Municipal de Curralinhos/PI.

4.1.18 Ofício nº 100/2018 – PJMG. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 003/2018, instaurada para apurar possíveis praticadas contra idosos.

4.1.19 Memorando 29ª PJ nº 217/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 42/2017, instaurado para apurar irregularidades em possíveis condutas abusivas da Coordenadoria da Unidade Básica de Saúde Itararé, na Rede Pública Municipal de Saúde.

4.1.20 Memorando 29ª PJ nº 216/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação do arquivamento do Inquérito Civil nº 008/2014, instaurado com objetivo de apurar irregularidades na estrutura física, de pessoal e de funcionamento do Hospital da Santa Maria da Codipi.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.1.21 Memorando 29ª PJ nº 212/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da instauração do Inquérito Civil Público nº 025/2018, que tem como objetivo apurar irregularidades nos CAPS de gestão municipal.

4.1.22 Memorando 29ª PJ nº 218/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicando a prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 006/2018, instaurado para apurar irregularidades quanto à situação de vulnerabilidade em que se encontra paciente com esquizofrenia.

4.1.23 Memorando 29ª PJ nº 214/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 140/2017 no Procedimento Preparatório nº 020/2018, a fim de viabilizar assistência médica especializada a paciente usuário de substâncias entorpecentes.

4.1.24 Ofício nº 220/2018 GPJPII. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: comunicação do arquivamento do Inquérito Civil nº 041/2014, ajuizamento da Ação Civil Pública nº 0800218-89.2018.8.18.0065.

4.1.25 Ofício 31ª PJ nº 270/2018. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 000002-003/2018, instaurada por esta Promotoria de Justiça em razão de denúncia apócrifa que relata possível violação da lei da meia entrada estudantil, bem como suposta superlotação do estabelecimento em dias de shows.

4.1.26 Memorando nº 105/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: encaminhamento das Portarias de instaurações dos Inquéritos Cíveis: 000044-033/2018, 000045-033/2018, 000046-033/2018, 000047-033/2018, 000048-033/2018, 000049-033/2018, 000050-033/2018, 000051-033/2018, 000052-033/2018, 000053-033/2018, 000054-033/2018, 000055-033/2018, 000056-033/2018, 000057-033/2018, 000058-033/2018, 000059-033/2018, 000060-033/2018, 000061-033/2018, 000062-033/2018, 000063-033/2018, 000064-033/2018, 000065-033/2018, 000066-033/2018 e 000067-033/2018.

4.1.27 Ofício nº 234/2018 GPJPII. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 018/2018, que trata sobre direito da criança e do adolescente.

4.1.28 Memorando 29ª PJ nº 245/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 022/2018, a fim de apurar

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

irregularidades na garantia do direito constitucional à saúde, consistente na falta de vacinas contra gripe H1N1 em Hospitais e Unidades Básicas de Saúde de Teresina.

4.1.29 Memorando nº 97/2018 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 000453-089/2017, instaurado para fins de averiguação de paternidade.

4.1.30 Memorando nº 93/2018 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento dos Procedimentos Administrativos nº 000313-089/2015 e 000074-089/2016, instaurado para fins de verificação de supostos maus-tratos contra menores.

4.1.31 Memorando nº 95/2018 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 001475-089/2017, que trata sobre averiguação de paternidade.

4.1.32 Memorando nº 94/2018 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 000077-089/2015, que trata sobre verificação de situação de risco de adolescente.

4.1.33 Memorando nº 96/2018 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 000808-089/2017, que trata sobre verificação de risco de menor.

4.1.34 Ofício nº 64 PIC-036/2018 – 5PJ de Picos-PI. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do PIC, para apurar fatos noticiados sobre possível ocorrência do art. 339 do CP.

4.1.35 Ofício nº 63 PIC-035/2018 – 5PJ de Picos-PI. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do PIC, para apurar fatos noticiados sobre possível ocorrência do art. 339 do CP.

4.1.36 Memorando nº 041/2017. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 000052-092/2016 em Procedimento Administrativo nº 09/2017, para apurar crime de tentativa de homicídio.

4.1.37 Memorando nº 042/2017. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 09/2017, instaurado para apurar crime de tentativa de homicídio.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.1.38 Ofício nº 28/2018 – 1ª PJB. Origem: Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo de Controle Externo da Atividade Policial nº 000005-139/2017.

4.1.39 Memorando nº 110/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 000010-033/2018, recebida com o objetivo de apurar ausência de transporte escolar para alunos da E.M. Fundação Nossa Senhora da Paz.

4.1.40 Memorando nº 109/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 000042-033/2018, recebida com o objetivo de apurar negativa de matrícula na E.M. José Camilo da S. Filho.

4.1.41 Ofício nº 103 PIC-017/2018 – 4PJ de Picos-PI. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do PIC nº 017/2018 para apurar fatos noticiados sobre possível ocorrência do art. 140, §3º, do CP.

4.1.42 Memorando nº 32/2018 – 4ª PJ/Picos. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 000130-086/2017, que trata sobre possível crime de maus-tratos contra idoso.

4.1.43 Memorando nº 31/2018 – 4ª PJ/Picos. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 001119-086/2017, que trata sobre possível crime de peculato, prevaricação e prática de atos de improbidade administrativa.

4.1.44 Memorando nº 89/2018 – 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 000048-090/2017, que trata de tratamento de saúde.

4.1.45 Memorando nº 79/2018 – 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 000078-090/2018, que trata sobre tratamento de saúde.

4.1.46 Memorando nº 85/2018 – 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 000198-090/2018, que trata sobre situação de risco de idoso.

4.1.47 Memorando nº 82/2018 – 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 000576-090/2017, que trata sobre situação de vulnerabilidade de pessoa idosa.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.1.48 Memorando nº 90/2018 – 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 000156-090/2018, que trata sobre tratamento de saúde.

4.1.49 Memorando nº 92/2018 – 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 000704-090/2017, que trata sobre auxílio a tratamento de usuário de drogas.

5. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

5.1 Dr. Alípio de Santana Ribeiro propõe voto de pesar pelo falecimento do escritor Herculano Moraes da Silva Filho, ocorrido hoje, dia 18 de maio de 2018. Dr.ª Clotildes Costa Carvalho e Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes se associam à proposição. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou voto de pesar aos familiares do escritor Herculano Moraes da Silva Filho.**

5.2 Processo Administrativo nº 4694/2016. Assunto: relatório de esforço concentrado realizado na 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o relatório do esforço concentrado na 44ª Promotoria de Justiça de Teresina.**

6. PRESIDENTE DECLARA ENCERRADA A SESSÃO.

PARTICIPARAM DA SESSÃO O DR.ª MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM EXERCÍCIO, DR. ARISTIDES SILVA PINHEIRO, CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, DR.ª TERESINHA DE JESUS MARQUES, DR. HOSAÍAS MATOS DE OLIVEIRA E DR.ª CLOTILDES COSTA CARVALHO. CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES, LAVROU O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO, APÓS A APROVAÇÃO.